

Conselho Regulador

**INFORME N.º 11/CR - ARC/2017
DE NOVEMBRO DE 2017**

Cidade da Praia, 06 de dezembro de 2017

I – Enquadramento

Cumprindo as disposições estatutárias da ARC, que estabelecem que esta Autoridade “*deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e actividades, enviando-lhe uma colectânea mensal das mesmas*” (N.º 1 do Artigo 68º, da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro), o Conselho Regulador, reunido na sua sessão extraordinária de 6 de dezembro do corrente ano, aprovou por unanimidade o presente informe, referente ao mês de novembro de 2017, documento que é submetido, em conformidade, à consideração da Assembleia Nacional.

II – Ações e atividades realizadas ao longo do mês de novembro

Relativamente ao mês de novembro, elencam-se as seguintes atividades desenvolvidas pela ARC:

- A ARC participou no Simpósio Internacional Aristides Pereira, a convite da Fundação Amílcar Cabral (FAC) e da Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria, com o apoio da Presidência da República, da Assembleia Nacional e do Governo de Cabo Verde. O evento teve lugar nas instalações do Auditório Nacional Jorge Barbosa e da Biblioteca Nacional, na cidade da Praia, de 16 a 18 de novembro.

A abertura solene foi presidida por Sua Excelência o Presidente da República, também ele Combatente da Liberdade da Pátria, e nela discursaram o Comandante Pedro Pires, o Presidente da ACOLP e o representante da família do homenageado, Dr. Carlos Pereira.

- No dia 21 de novembro, a ARC participou no fórum sobre “O Serviço Público de Comunicação Social em Cabo Verde: que futuro?”, evento organizado pelo Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, através da Direcção Geral da Comunicação Social. Enquanto parceira da Direcção Geral da Comunicação Social na organização deste fórum, coube à ARC, na pessoa da Presidente do seu Conselho Regulador, apresentar uma comunicação sobre o serviço público de média e a regulação dos conteúdos.

- A convite da Alta Autoridade para a Comunicação Audiovisual de Marrocos (HACA), a ARC tomou parte na Conferência Africana sobre a "Proteção da Infância e Educação para os Média", que teve lugar na cidade de Rabat, nos dias 23 e 24 de novembro. Como resultado desta importante conferência, organizada no âmbito da Rede das Instâncias Africanas de Regulação da Comunicação Social (RIARC), saiu a recomendação no sentido de os membros desta instância africana dos reguladores de média aprofundarem a reflexão interna sobre a literacia dos média e sensibilizarem os poderes públicos, ao nível dos respectivos países, para a necessidade de se criar parcerias e estratégias multisectoriais de proteção de menores e promoção da literacia mediática.

À margem dos trabalhos, a delegação da ARC, chefiada pela Presidente do seu Conselho Regulador, aproveitou para encetar contatos com a presidência rotativa da RIARC e seus demais membros, tentando sensibilizá-los para a admissão da ARC como membro desta organização não-governamental.

A Presidente da HACA – Marrocos garantiu todo o apoio à ARC neste processo de adesão à Rede Africana e, no plano bilateral, reiterou o convite já formulado para uma delegação da ARC visitar a homóloga marroquina. Informou que a HACA dispõe de um logiciél para *monitoring* dos média que pode interessar a ARC e que está sendo usado em sete ou oito países, com destaque para a CSA - Bélgica. Segundo a Sra. Amina L. Elouahabi, a HACA gostaria de, no plano nacional e africano, ver a ARC a adotar como causas a questão da violência baseada no género e a proteção das crianças e adolescentes.

III - Deliberações do Conselho Regulador

Em conformidade com os seus Estatutos, o Conselho Regulador reúne-se a cada quinze dias em sessões ordinárias e, em sessões extraordinárias, quando for convocado pelo seu presidente, por iniciativa sua ou à solicitação de dois dos restantes membros.

Cumprindo as determinações estatutárias acima referidas, o Conselho Regulador da ARC reuniu-se ordinariamente nos dias 2, 14 e 28 de novembro, tendo adotado as deliberações que a seguir se indica:

Deliberações da reunião ordinária de 2 de novembro

- Aprovar a notificação com as determinações dirigidas à RÁDIO TELEVISÃO CABO-VERDIANA, S.A. (RTC) e aos órgãos de comunicação a seu cargo (TCV, TCVI, RCV e RCV+), na sequência da visita de fiscalização efetuada pela ARC;
- Autorizar o registo do jornal *online* TERRA NOVA, como órgão generalista de comunicação social, de carácter privado e de edição *online*, na sequência do pedido que deu entrada na ARC.
- Aprovar o Informe do mês de outubro de 2017, documento a ser remetido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, em conformidade com as imposições do n.º 1 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC.
- Tomar conhecimento das correspondências trocadas entre alguns acionistas da Sociedade Nova Editora, a Direcção Geral da Comunicação Social e a ANAC, com conhecimento da ARC, a respeito da suspensão do *site* do jornal A Semana Online, matéria que deverá ser acompanhada pelos serviços competentes.
- Solicitar um parecer fundamentado ao Departamento Jurídico e de Resolução de Conflitos e ao Departamento de Análise e Supervisão de Média a respeito dos novos argumentos expendidos pela Inspeção Geral das Atividades Económicas, relativos ao pedido de levantamento de processos de contraordenação sobre os cadernos apreendidos por aquela autoridade inspetiva, entretanto classificados pela mesma como atividade publicitária.
- Pedir ao Departamento Jurídico e de Resolução de Conflitos e ao Departamento de Análise e Supervisão de Média da ARC um parecer conjunto sobre as considerações feitas

pela Rádio Cidade FM na carta-resposta enviada a esta Autoridade Reguladora sobre a veiculação de publicidade de bebidas alcoólicas (cerveja Super Bock) em horário diurno.

- Acolher favoravelmente o pedido da Rádio e Tecnologias Educativas, concedendo a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, para o cumprimento de algumas das determinações pendentes e que constam da Deliberação n.º 66/CR-ARC/2017, de 19 de setembro, feitas na sequência da missão de fiscalização àquela rádio.

Deliberações da reunião ordinária de 14 de novembro

- Abrir um processo oficioso de averiguação, para aquilatar a veracidade da notícia da alegada censura na TCV, matéria publicada numa das edições diárias do Jornal Online Mindel Insite.

- Instaurar um processo de contraordenação à GC Comunicações S.A, proprietária da Rádio Praia FM, pela divulgação, nas antenas desta, de publicidade de bebida alcoólica (cerveja Super Bock) em horário proibido pelo Código de Publicidade.

- Instaurar um processo de contraordenação contra a Multimédia S.A.R.L, proprietária da Rádio Comercial, por divulgação, nas antenas deste serviço de programa radiofónico, de publicidade de bebida alcoólica (Cerveja Sagres), em horário proibido pelo Código de Publicidade.

- Criar um grupo de trabalho para finalizar a proposta de relatório do Processo de Averiguação Oficiosa sobre a alegada interferência do Governo nos serviços de programas a cargo da RTC.

- Acusar a boa recepção da missiva da Senhora Presidente do Grupo Parlamentar do PAICV, através da qual esta solicita informações sobre o andamento do processo de averiguação sobre a alegada interferência do Governo nos serviços de programas a cargo da RTC. Informar-lhe das diligências tomadas com vista à averiguação e ao esclarecimento do caso; e que, tão cedo seja concluído o processo, os resultados serão levados ao conhecimento público.

- Continuar a aprofundar a análise dos argumentos jurídicos expendidos pela IGAE sobre quem tem competência de instrução de processos contraordenacionais em matéria de ilícitos de publicidade.

- Remeter, ao Tribunal competente, os autos de impugnação judicial (em que é requerente a Sociedade A Nação Cabo Verde Lda e recorrida a ARC) pela aplicação de uma coima de 500.000\$00, na sequência da divulgação/ publicação, no Jornal A Nação, de resultados de uma alegada sondagem de opinião, sem que esta, entretanto, tivesse sido depositada na ARC.

- Baixar ao Departamento de Análise e de Supervisão de Média, para efeitos de emissão do competente parecer, o pedido de um jornalista da RTC, em que ele solicita um posicionamento da ARC sobre a função de jornalista/exercício do jornalismo e a realização de comentários e relatos de jogos de futebol.

- Responder à missiva da Rede Record de Televisão Cabo Verde, S.A., em que esta tenta refutar alguns pontos constantes da Deliberação do Conselho Regulador n.º 72/CR-ARC/2017, de 3 de outubro, esclarecendo e reafirmando o sentido das determinações contidas na deliberação.

- Dar resposta à missiva da Rádio Crioula FM, em que esta estação radiofónica tenta refutar alguns pontos constantes da Deliberação do Conselho Regulador n.º 70/CR-ARC/2017, de 3 de outubro, esclarecendo e reafirmando o sentido das determinações contidas na deliberação.

Deliberações da reunião ordinária de 28 de novembro

- Abrir um segundo processo de averiguação à TCV, na sequência de uma queixa/denúncia da AJOC (Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde) sobre a gestão da Informação na Televisão de Cabo Verde.

- Adotar parcialmente a argumentação constante do parecer do Departamento de Análise e de Supervisão de Média, que considera que os cadernos com inscrições de frases e dizeres populares não se consubstanciam em publicidade, nos termos definidos pelo Código de Publicidade, e que, ainda que fossem passíveis de se enquadrar como atividade publicitária, não feririam nenhuma das disposições legais em vigor no nosso ordenamento jurídico. Em consequência, informar a IGAE - Inspeção Geral das Atividades Económicas - de que o Conselho Regulador entende que não é da sua competência e responsabilidade abrir processos de contraordenação sobre a comercialização de cadernos com aquele nível de conteúdos na respectiva capa.

- Tomar boa nota do conteúdo da carta da Rede Record de Televisão, através da qual esta se regozija com as recomendações da ARC, enviadas aos órgãos de comunicação social, através da Diretiva n.º 1/2017 sobre as normas a ter em conta no tratamento de peças noticiosas relativas a crimes sexuais.

- Tomar conhecimento do conteúdo da carta da Secretária Geral da Assembleia Nacional, em que ela informa a ARC de que, por determinação do Ministério das Finanças e Administração Pública, os orçamentos dos órgãos externos manter-se-ão sem qualquer crescimento em 2018.

Cidade da Praia, 06 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Regulador da ARC

Arminda Pereira de Barros